



**Lei n.º 483, de 23 de junho de 2022.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Minador do Negrão/AL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **Estrada Aprígio Bezerra da Silva**, a estrada rural sem denominação no Povoado Jiquiri, tendo como início a Escola Municipal Antônio Pedrinho seguindo até a serra do Sítio Raimundo, perfazendo a área total de 2,7km (dois quilômetros e setecentos metros).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 23 de junho de 2022.

**Josias Soares da Silva**

Prefeito do Município de Minador do Negrão